

DECRETO FUNDACIONAL Nº 218/2018

“Dispõe sobre a necessidade de contratação de professores substitutos para atuação no município de Trindade/GO, por meio de processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências”

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Prof^a. Ma. Ita de Fátima Dias Silva, no uso de suas atribuições legais em vigor, e:

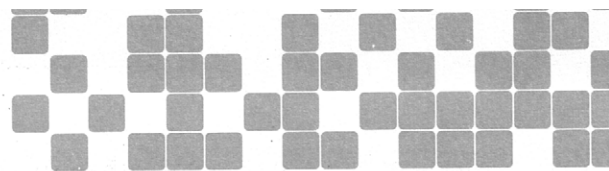
CONSIDERANDO que está em processo de implantação um novo Campus Universitário da UNIFIMES no município de Trindade/GO, tendo ampliado as atividades da Instituição naquele município, iniciando a oferta do Curso de Medicina naquele Campus a partir do segundo semestre de 2018, quando deu início à primeira turma e no primeiro semestre de 2019 iniciará a segunda turma do curso de medicina;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público, aquela que comporta a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da instituição, como a ministração de aulas para os cursos ofertados, para atender essa expansão dos serviços;

CONSIDERANDO que o atual quadro efetivo não supre a demanda da instituição, principalmente pelo fato de existirem apenas 04 servidores efetivos lotados na Unidade da Instituição no município de Trindade/GO, que atuam apenas no curso de Direito;

CONSIDERANDO ser necessário um período de adaptação para a completa implantação do Campus Universitário da UNIFIMES no município de Trindade/GO, e para a efetiva implementação de todos os serviços ofertados pela Instituição, situação que exige prudência administrativa quanto à abertura de Concurso Público para professores efetivos, sendo oportuno iniciar os trabalhos com um quadro temporário, possibilitando um melhor planejamento institucional para a futura composição do quadro efetivo;

Ita



CONSIDERANDO que o Processo Seletivo objeto do Edital 007/2018 não preencheu todas as vagas ofertadas, seja em razão da reprovação ou pelo não comparecimento de candidatos;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 12.425/2011, acrescentou o inciso X, ao artigo 2º, da Lei Federal 8.745/93, para admitir a contratação temporária para suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, podendo ser aplicada por analogia no presente caso, tendo em vista que esta instituição encontra-se em expansão;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal 1.294/2006;

CONSIDERANDO a justificativa pormenorizada apresentada pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.


RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de professores substitutos para atuação no município de Trindade/GO, que será organizado e executado pela Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, nomeada por meio do Decreto Fundacional n. 94, de 16 de maio de 2016 e decreto 218, de 23/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA GERAL DA FIMES, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (23/11/2018).


Ita de Fátima Dias Silva
Diretora Geral da FIMES